



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de
São Sebastião do Alto – PREV-ALTO.

Portaria n. 14, de 23 de agosto de 2018.

O Diretor Presidente do Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos do
Município de São Sebastião do Alto, no
uso de suas atribuições legais, conforme
artigo 51º Inciso V da Lei Municipal nº
400/2002, alterada pela Lei nº 749, de 11
de julho de 2017,

Considerando exigências do TCE-RJ referente ao Processo de Aposentadoria nº 213.849-2/2018;

Resolve:

Artigo 1º - O artigo 1º da portaria de nº 219, de 22 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º - **APOSENTAR**, por invalidez proporcional ao tempo de serviço, a servidora pública municipal, Flávia Richard Rocha Machado, Professora, Matrícula M-12/1537-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no inciso I §1º Artigo 40 da CRFB/88, com proventos calculados seguinte forma:

I – Proventos de Aposentadoria (Artigo 1º Lei 10.887/04) _____ R\$ 788,00

III – Total dos Proventos _____ R\$ 788,00
(setecentos e oitenta e oito reais).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/07/2015.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Leonardo Braulino Barros Latini
Diretor Presidente